

Lei nº 367/65

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1º - Dêca o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, autoriza a reconstruir as pontes do Rio Macinda e do Corrego do Bom Jesus da Costa Pereira neste município.

Art. 2º - A reconstrução das referidas pontes deverá ser feita de forma que permitam o franco tráfego para veículos.

Art. 3º - O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, poderá dispor da importância de R\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros), sendo R\$ 180.000 (Cento e oitenta mil cruzeiros), para a reconstrução da Ponte do Rio Macinda, e R\$ 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros), para a Ponte do Corrego do Bom Jesus da Costa Pereira.

Art. 4º - Estes serviços poderão ser feitos pela verba orçamentária do corrente ano.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de Abril de 1965

José Afonso Bourguignon  
Presidente da Câmara  
Secretaria da Câmara  
Evariana Eliza de Oliveira